

Caros Senhores,

Teremos toda a honra em dar o nosso contributo.

Contudo estes temas deverão ser abordados presencialmente, uma vez abrangente a complexidade da ilustre iniciativa.

Dispomos de um estudo efetuado, só apresentando presencialmente.

Atentamente

Francisco O'Neill

Em 09/01/2017 17:19, "Comissão 8ª - CEC XIII" <8CEC@ar.parlamento.pt> escreveu:

Exmo. (a) Senhor (a)

Of. n.º47/8ª-CEC/2017

9.janeiro.2017

Baixaram à Comissão de Educação e Ciência, para apreciação na generalidade, as iniciativas abaixo referidas, sobre estudantes com necessidades educativas especiais no ensino superior:

- [Projeto de lei n.º 321/XIII \(2.ª\)](#) (BE) - Isenção de propinas no primeiro e segundo ciclos de estudos no ensino superior para estudantes com deficiência;
- [Projeto de lei n.º 329/XIII \(2.ª\)](#) (PAN) - Acessibilidade efectiva para todos os estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior;
- [Projeto de resolução n.º 358/XIII \(1.ª\)](#) - (PS), Estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior;
- [Projeto de resolução n.º 511/XIII \(2.ª\)](#) (PCP) - Por um ensino público e inclusivo no Ensino Superior;
- [Projeto de resolução n.º 512/XIII \(2.ª\)](#) (PSD) - Por uma maior inclusão dos Estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior;
- [Projeto de resolução n.º 514/XIII \(2.ª\)](#) (PEV) - Respostas, ao nível do ensino superior, para estudantes com necessidades educativas especiais (NEE);

- [Projeto de resolução n.º 515/XIII \(2.ª\)](#) (PAN) - Recomenda ao governo português que elabore um plano de ação que permita uma efetiva acessibilidade dos alunos com necessidades educativas especiais ao ensino superior;
- [Projeto de resolução n.º 516/XIII \(2.ª\)](#) (BE) - Apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais no ensino superior.

No âmbito desta apreciação, deliberou esta Comissão solicitar a V. Exa a **emissão de parecer/contributo sobre as iniciativas**, solicitando-se que o mesmo seja inserido nas **aplicações disponíveis na [página da Comissão](#) para esse efeito até ao dia 24 de janeiro de 2017**.

Poderá introduzir propostas de redação alternativas/contributos em relação aos artigos individuais (solução mais eficaz) ou contributos à iniciativa na globalidade (vejam-se as **informações detalhadas**, acessíveis através da primeira página das aplicações).

A aplicação visa a recolha de contributos *online* e a breve disponibilização pública dos mesmos, para que, em cada momento, estejam acessíveis ao público todos os que foram introduzidos até essa data. Procura-se, desta forma, uma maior interatividade e transparência na recolha de contributos, tornando a informação mais acessível.

Por outro lado, através da hiperligação para o processo das várias iniciativas (constante da aplicação informática) poderá consultar toda a sua tramitação e acompanhar a evolução das mesmas.

Em caso de dúvidas ou necessidade de informação complementar, agradece-se que contacte os [serviços de apoio da Comissão](#).

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão



(Alexandre Quintanilha)